

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 492/2024
DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

“Denomina de **PRAÇA MIGUEL SANTOS ANDRADE**, a praça localizada no centro do Povoado Taboca, e dá outras providências”.

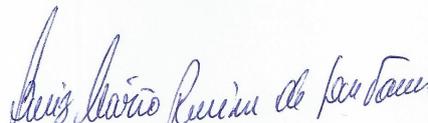
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Denomina de **PRAÇA MIGUEL SANTOS ANDRADE**, a praça localizada no centro do Povoado Taboca, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 11 de abril de 2024.


LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal